

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO:

a) a modernização da 1ª Região, que envolve a construção de novas instalações para o funcionamento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em virtude de seu funcionamento de forma precária, distribuído em edifícios distintos, localizados em diferentes endereços, o que resulta em graves dificuldades administrativas, altos custos e prejuízo ao trâmite processual;

b) a necessidade de gerir os serviços contratados, utilizando-se de modernas ferramentas de gestão de projetos;

c) a necessária transparência quanto à aplicação dos recursos destinados às obras das novas instalações do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

d) os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, em especial, os princípios da moralidade, publicidade e da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão do Projeto de Construção da Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com a finalidade de promover o gerenciamento quanto à integração, ao escopo, aos custos, à qualidade, às aquisições, aos recursos humanos, às comunicações, aos riscos, aos prazos de conclusão de etapas, de fases e de todo o projeto.

§ 1º A comissão ora instituída compõe-se dos seguintes membros:

SERVIDOR	LOTAÇÃO
Antônio Jorge Leitão	Dieng/Secad
Paloma Leal Coutinho Boros	Dieng/Secad
Maurício Pinheiro da Costa Souza	Dieng/Secad
Cláudio Faustino Alves de Castro	Dieng/Secad

§ 2º O servidor Antônio Jorge Leitão atuará como coordenador da comissão.

Art. 2º À Comissão de Gestão do Projeto de Construção da Sede do TRF 1ª Região, compete:

I – propor o termo de abertura do projeto;

II – desenvolver a declaração do escopo preliminar do projeto;

III – desenvolver o plano de gerenciamento do projeto, que abrange a gestão de prazos, de custos, de recursos humanos, de qualidade, de aquisições, de riscos e de impactos;

IV – registrar e acompanhar a matriz de responsabilidades do projeto e o cumprimento dos cronogramas de execução;

V – orientar a execução do projeto, buscando a integração com todas as partes internas e externas envolvidas na construção da sede do TRF 1ª Região;

VI – monitorar e identificar os riscos e as oportunidades do projeto;

VII – identificar, documentar e gerenciar as mudanças de projeto, avaliando os impactos sobre o escopo, o prazo, o custo e a qualidade;

VIII – produzir periodicamente relatórios de acompanhamento do projeto, retratando as informações de desempenho;

IX – acompanhar e registrar termo de encerramento do projeto ou de suas etapas/fases;

X – desenvolver, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social – Ascom, plano de comunicação para divulgação das etapas e fases do projeto;

XI – realizar, em conjunto com a Universidade Corporativa da 1ª Região – UniCorp, plano de capacitação em gestão de projetos, ferramentas e técnicas para suprir as necessidades dos integrantes da comissão e atingir os objetivos de sua criação;

XII – registrar lições aprendidas e boas práticas;

XIII – manter o Diretor-Geral da Secretaria e a Comissão de Desembargadores Federais para Acompanhamento da Execução da Obra do Edifício-Sede do TRF 1ª Região informados sobre o andamento do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo Diretor-Geral, Carlos Frederico Maia Bezerra.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 100 de 03/06/2014.